



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022, FIRMADO EM 06/06/2022, ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E AS EMPRESAS HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A. E SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Pará, nº 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, representada pelo **Sr. THIAGO PNEIRO MIRANDA**, conforme Decreto de nomeação nº 233, de 21/01/2021, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi - TO, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.955.953/0001-92, com sede na Quadra 401 Sul, ACSU - SO 40, CJ 02, AV. LO 11, S/N, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77.015-558, **SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.016.319/0001-36, com sede na Quadra 602, Sul, rua NS B, S/N, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77.022-005, neste ato denominadas **CONTRATADAS**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022**, cujo objeto é o "**CRENCIAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES, PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, LOCALIZADAS NAS UNIDADES FEDERATIVAS DE DISTRITO FEDERAL - DF, GOIÁS - GO, MINAS GERAIS - MG, SÃO PAULO - SP E TOCANTINS - TO, PARA OS ESTÁGIOS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG EM REGIME DE INTERNATO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS, SOB RESPONSABILIDADE DE PRECEPTORES NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, SAÚDE COLETIVA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SAÚDE MENTAL, A FIM DE MELHOR ATENDER ÀS DEMANDAS DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG NESTA ÁREA**", FIRMADO EM 06/06/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente em seus artigos 57, inciso II, e 65, caput e § 1º, bem como nas Cláusulas 3.2, 8.1 e 11.1 do contrato original, legislações complementares e de acordo com **Processo Administrativo Eletrônico nº 210/2022**, Parecer Jurídico nº 240/2026 (Id. 244143), Despacho do Controle Interno nº 1353/2026 (Id. 244986) e autorização da Presidência da Fundação UNIRG no Despacho nº 1471/2026 (Id. 244986), e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Quarto Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 013/2022 por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula 8.1. do contrato original e do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993;

II - O acréscimo quantitativo do objeto contratual, mediante ampliação do número mínimo de vagas de internato médico ofertadas pela CONTRATADA, de 22 (vinte e duas) para 25 (vinte e cinco) vagas, promovendo-se o acréscimo de 03 (três) vagas de internato médico por semestre. Ressalte-se que, considerando o quantitativo originalmente contratado de 20 (vinte) vagas, o acréscimo total de 05 (cinco) vagas ao longo dos aditivos contratuais permanecem dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos da Cláusula 3.2. e do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 013/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atualmente em curso, passando a vigorar de 07/06/2026 a 06/06/2027, mantida a natureza de serviço contínuo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Parágrafo único: Permanecem inalteradas as demais disposições relativas à vigência e rescisão constantes da Cláusula Oitava do contrato original e dos aditivos anteriores, observando o limite máximo de 60 (sessenta) meses de duração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica concedido o reajuste dos preços registrados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de **4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento)**, correspondente a R\$ 2.306,49 (dois mil, trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos), contado da data-base da proposta ou do último reajuste concedido, conforme disposto no art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Em razão do acréscimo de vagas, o valor mensal a ser repassado à CONTRATADA será de **R\$ 57.662,25 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, passando o valor unitário de **R\$ 2.306,49 (dois mil, trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos) por interno/mês**, e ajustando-se automaticamente o montante mensal em função do número de internos efetivamente alocados, nos termos da Cláusula 5.1.2, respeitado o novo limite mínimo de 25 (vinte e cinco) vagas por semestre.

4.2. O valor anual estimado do contrato passa a ser **R\$ 691.947,00 (seiscentos e noventa e um mil e novecentos e quarenta e sete reais)**

Parágrafo único: A distribuição interna das vagas entre os campi de Gurupi e de Paraíso do Tocantins será definida pela CONTRATANTE, por meio das respectivas Coordenações de Curso e de Estágio, no âmbito do processo semestral de classificação e alocação de vagas do internato médico, sem qualquer ônus adicional ou alteração das obrigações da CONTRATADA além do novo limite mínimo aqui estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Fundação UNIRG consignadas no orçamento vigente e dos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

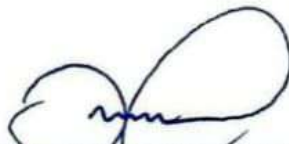
6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi - TO, 03 de maio de 2026.




FUNDAÇÃO UNIRG
THIAGO PIÑEIRO
MIRANDA
CONTRATANTE



HOSPITAL PALMAS MEDICAL
S.A.
CONTRATADA



SOCIEDADE HOSPITALAR
SANTA THEREZA
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0709 /2026, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.

“Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA ISABELA CRISTINA DOS SANTOS LINDOLFO, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, na **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**, com a simbologia DAS- 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

TRÂNSITO E TRANSPORTES-FMDTT inscrito no CNPJ sob o n.35.645.468/0001-18,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET NÃO DEDICADA 500 MBPS IP FIXO PARA A SEDE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GURUPI-TO

CONTRATADA: CONECTLAN INTERNET EIRELI, inscrita no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/0001-26.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR ESTIMADO: 1.428,00 (mil quatrocentos e vinte oito reais)

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2026. Este EXTRATO entra em vigor na data da sua ASSINATURA.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE AMTT/FMDTT
DECRETO 143/2026

Fundação Unirg

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº 210/2022

A Fundação UNIRG, torna público, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022, firmado com as empresas **HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A**, CNPJ nº 12.955.953/0001-92 e **SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA**, CNPJ nº 25.016.319/0001-36, no valor total de **R\$ 691.947,00 (seiscentos e noventa e um mil e novecentos e quarenta e sete reais)**, referente ao **“CREDENCIAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES, PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, LOCALIZADAS NAS UNIDADES FEDERATIVAS DE DISTRITO FEDERAL - DF, GOIÁS - GO, MINAS GERAIS - MG, SÃO PAULO - SP E TOCANTINS - TO, PARA OS ESTÁGIOS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG EM REGIME DE INTERNATO”**. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **07/06/2026 a 06/06/2027**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 03 de junho de 2026.

Gurupi/TO, 22 de junho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Vida + Gurupi

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos - Vida + Gurupi

Chamamento Público 001/2024, **Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **NOVA ODONTOLOGICA CURUMIM LTDA**, CNPJ: 45.701.337/0001-64, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços ODONTOLÓGICOS autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2656/2023, Regulamento próprio (Portarias), tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias

Secretaria Municipal de Gabinete

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 103/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMTT, inscrita no CNPJ Nº 35.712.952/0001-12/**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO**